



Governo do Estado de São Paulo
Companhia Paulista de Trens Metropolitanos
Depto De Contratacoes E Compras

TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 028420306100-02

PROCESSO Nº 0284203061 - 386.00003969/2024-21

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 028420306100 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM E A EMPRESA CLARO S.A.

Pelo presente instrumento, elaborado para um único efeito, as partes abaixo assinadas, de um lado a **COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM**, CNPJ nº 71.832.679/0001-23, com sede em São Paulo/SP, na Rua Boa Vista, 185, Centro, doravante denominada simplesmente **CPTM**, por seus representantes legais, e, de outro lado, a empresa **CLARO S.A.**, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, com sede em São Paulo/SP, na Rua Henri Dunant nº 780, Torre A e Torre B – Santo Amaro, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, por seus representantes legais, concordam em aditar o contrato firmado para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS POR MEIO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP) E ENCAMINHAMENTO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC), NAS MODALIDADES LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE ESTAÇÕES MÓVEIS EM REGIME DE COMODATO; E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP), ATRAVÉS DE CONEXÃO SEM FIO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MODEMS E CARTÕES SIM EM REGIME DE COMODATO**, ajustando e convencionando as obrigações e

compromissos recíprocos que assumem, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Capítulo II-B do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), das normas internas específicas da CPTM, do Código de Conduta e Integridade da CPTM, do Código de Conduta e Integridade de Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros da CPTM, pelas condições constantes nas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, nas condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Aditamento tem por finalidade:

1.1.1 a redução dos quantitativos dos itens 1, 2 e 5 com a readequação da Planilha de Quantidades e Preços, conforme Anexo 1 deste instrumento; e

1.1.2 a prorrogação do prazo de execução contratual em 20 (vinte) meses, conforme Cronograma Físico Financeiro – Anexo 2 deste instrumento.

2 VALOR

2.1 O valor do presente Termo de Aditamento é de R\$ 2.721.059,00 (dois milhões, setecentos e vinte e um mil e cinquenta e nove reais), base outubro/2020.

3 RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 028420306100 e do Termo de Aditamento nº 01 que não foram objeto de alteração pelo presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas firmam o presente na presença das testemunhas.

Pela **COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM**:

ANA CAROLINE DE FARIA EDUARDO BORGES

Diretora Administrativa e Financeira

ana.borges@cptm.sp.gov.br

e-mail pessoal: N/I

CPF nº 003.938.371-73

RG nº 4.296.749

PEDRO TEGON MORO

Diretor Presidente

pedro.moro@cptm.sp.gov.br

e-mail pessoal: N/I

CPF nº 144.051.718-58

RG nº 21.448.592-4

CALIXTO ANTONIO NETO

Gerente Administrativo

calixto.neto@cptm.sp.gov.br

e-mail pessoal: N/I

CPF nº 292.483.898-30

RG nº 33548917 SSP SP

Pela **CLARO S.A.**:

PATRÍCIA ESTEVES BORTOLIN

Procuradora

patricia.bortolin@claro.com.br

e-mail pessoal: N/I

CPF nº 332.293.758-58

RG nº 43.443.830-3

CARLOS FERNANDO MEIRA FILHO

Procurador

carlos.meira@embratel.com.br

e-mail pessoal: N/I

CPF nº 908.273.765-53

RG nº 63.332.638-0

TESTEMUNHAS:

KATIA INFANTE NATO

Assessora Executiva

FERNANDO AUGUSTO KOGA



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FERNANDO MEIRA FILHO, Usuário Externo**, em 01/04/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA ESTEVES BORTOLIN, Usuário Externo**, em 03/04/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katia Infante Nato, Assessor Executivo Iv**, em 04/04/2024, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Augusto Koga, Assessor Executivo**, em 04/04/2024, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Calixto Antonio Neto, Gerente**, em 05/04/2024, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Caroline de Faria Eduardo Borges, Diretor**, em 08/04/2024, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Tegon Moro, Diretor Presidente**, em 08/04/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023718780** e o código CRC **752E402E**.

ANEXO 1

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 028420306100

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS



PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

CONTRATO Nº 028420306100 - Termo de
Prestação de serviço de comunicação de voz e dados por meio de Serviço Móvel Pessoal (SMP)

Item	Descrição	Unidade	2º Aditivo				%	%
			Quantidade Mensal Estimada (a)	Preço Unitário (R\$) (b)	Subtotal Mensal (R\$) (c) = (a) x (b)	Total para 20 meses (R\$) (d) = 20 x (c)	Varição P0 (QTD)	Varição P0 (R\$)
1	Assinatura mensal incluindo chamadas e mensagens de texto ilimitadas	Unidade	1.415	15,48	21.904,20	438.084,00	11,56%	11,56%
2	Sistema de Gestão Online	Unidade	1.415	6,00	8.490,00	169.800,00	11,56%	11,56%
3	Acesso à Internet móvel, franquia mínima de 50GB, via estação móvel	Unidade	5	136,00	680,00	13.600,00	0,00%	0,00%
4	Acesso à Internet móvel, franquia mínima de 25GB, via estação móvel	Unidade	225	68,63	15.441,75	308.835,00	0,00%	17,31%
5	Acesso à Internet móvel, franquia mínima de 10GB, via estação móvel	Unidade	1.185	62,00	73.470,00	1.469.400,00	13,50%	13,50%
6	Acesso à Internet móvel, franquia mínima de 15GB, via modem	Unidade	10	20,00	200,00	4.000,00	0,00%	0,00%
7	Acesso à Internet móvel, franquia mínima de 15GB, via cartão SIM	Unidade	200	71,86	14.372,00	287.440,00	33,33%	35,26%
8	Diária para utilização de voz, dados e SMS em Roaming Internacional	Diária	50	29,90	1.495,00	29.900,00	0,00%	0,00%
TOTAL					136.052,95	2.721.059,00		16,30%

Data Base: Outubro / 2020

CALIXTO ANTONIO NETO

Gerência Administrativa - GFA

Gerente

ANEXO 2

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 028420306100

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PLANILHA**Nº do Processo:** 386.00007319/2023-74**Interessado:** GFA, Depto De Serv Administrativos - Contratos, Depto de Serviços Administrativos - Contratos (CPTM - DFAS - CONTRATOS)**Assunto:** CN 028420306100 - CLARO S.A. - ADITAMENTO

2

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CONTRATO Nº 028420306100

Prestação de serviço de comunicação de voz e dados por meio de Serviço Móvel Pessoal (SMP)

Mês	Período		Valor R\$ (a)	Reajuste ¹ (b)	Total (c) = (a) + (b)	Percentual (%)	Ano
	Início	Final					
1	18/05/2024	01/06/2024	R\$ 58.956,28	R\$ 17.573,15	R\$ 76.529,43	2,17%	2024
2	02/06/2024	01/07/2024	R\$ 136.052,95	R\$ 40.553,43	R\$ 176.606,38	5,00%	2024
3	02/07/2024	01/08/2024	R\$ 136.052,95	R\$ 40.553,43	R\$ 176.606,38	5,00%	2024
4	02/08/2024	01/09/2024	R\$ 136.052,95	R\$ 40.553,43	R\$ 176.606,38	5,00%	2024
5	02/09/2024	01/10/2024	R\$ 136.052,95	R\$ 40.553,43	R\$ 176.606,38	5,00%	2024
6	02/10/2024	01/11/2024	R\$ 136.052,95	R\$ 40.553,43	R\$ 176.606,38	5,00%	2024
7	02/11/2024	01/12/2024	R\$ 136.052,95	R\$ 40.553,43	R\$ 176.606,38	5,00%	2024
8	02/12/2024	01/01/2025	R\$ 136.052,95	R\$ 40.553,43	R\$ 176.606,38	5,00%	2025
9	02/01/2025	01/02/2025	R\$ 136.052,95	R\$ 40.553,43	R\$ 176.606,38	5,00%	2025
10	02/02/2025	01/03/2025	R\$ 136.052,95	R\$ 40.553,43	R\$ 176.606,38	5,00%	2025
11	02/03/2025	01/04/2025	R\$ 136.052,95	R\$ 40.553,43	R\$ 176.606,38	5,00%	2025
12	02/04/2025	01/05/2025	R\$ 136.052,95	R\$ 40.553,43	R\$ 176.606,38	5,00%	2025
13	02/05/2025	01/06/2025	R\$ 136.052,95	R\$ 40.553,43	R\$ 176.606,38	5,00%	2025
14	02/06/2025	01/07/2025	R\$ 136.052,95	R\$ 40.553,43	R\$ 176.606,38	5,00%	2025
15	02/07/2025	01/08/2025	R\$ 136.052,95	R\$ 40.553,43	R\$ 176.606,38	5,00%	2025
16	02/08/2025	01/09/2025	R\$ 136.052,95	R\$ 40.553,43	R\$ 176.606,38	5,00%	2025
17	02/09/2025	01/10/2025	R\$ 136.052,95	R\$ 40.553,43	R\$ 176.606,38	5,00%	2025
18	02/10/2025	01/11/2025	R\$ 136.052,95	R\$ 40.553,43	R\$ 176.606,38	5,00%	2025
19	02/11/2025	01/12/2025	R\$ 136.052,95	R\$ 40.553,43	R\$ 176.606,38	5,00%	2025
20	02/12/2025	01/01/2026	R\$ 136.052,95	R\$ 40.553,43	R\$ 176.606,38	5,00%	2026
21	02/01/2026	17/01/2026	R\$ 77.096,67	R\$ 22.980,46	R\$ 100.077,13	2,83%	2026
			R\$ 2.721.059,00	R\$ 811.068,78	R\$ 3.532.127,78	100%	

Data base: outubro/2020

¹ Percentual de Reajuste da Última Aplicação - data base outubro/2023 0,298071

CALIXTO ANTONIO NETO

Gerência Administrativa - GFA

Gerente



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Conti De Luzia, Chefe De Departamento**, em 28/02/2024, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Calixto Antonio Neto, Gerente**, em 28/02/2024, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020739591** e o código CRC **77D979BF**.



**Governo do Estado de São Paulo
Companhia Paulista de Trens Metropolitanos
Depto De Contratacoes E Compras**

TERMO ADITIVO

ANEXO 3

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 028420306100

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM

CONTRATADA: CLARO S.A.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 028420306100 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 02

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS POR MEIO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP) E ENCAMINHAMENTO DE SERVIÇO TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC), NAS MODALIDADES LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE ESTAÇÕES MÓVEIS EM REGIME DE COMODATO; E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP), ATRAVÉS DE CONEXÃO SEM FIO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MODEMS E CARTÕES SIM EM REGIME DE COMODATO.

ADVOGADOS: CAIO AUGUSTO DE MORAES FORJAZ / OAB Nº 182.311 / e-mail: caio.forjaz@cptm.sp.gov.br e RAFAEL TONIATO MANGERONA / OAB Nº 213.777 / e-mail: rafael.mangerona@cptm.sp.gov.br.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na

Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: PEDRO TEGON MORO

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 144.051.718-58

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: x-x-x-x-x-x-x-x

Cargo: x-x-x-x-x-x-x-x

CPF: x-x-x-x-x-x-x-x

Assinatura: x-x-x-x-x-x-x-x

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ANA CAROLINE DE FARIA EDUARDO BORGES

Cargo: Diretora Administrativa e Financeira

CPF: 003.938.371-73

Assinatura: _____

Nome: PEDRO TEGON MORO

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 144.051.718-58

Assinatura: _____

Nome: CALIXTO ANTONIO NETO

Cargo: Gerente Administrativo

CPF: 292.483.898-30

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: PATRÍCIA ESTEVES BORTOLIN

Cargo: Procuradora

CPF: 332.293.758-58

Assinatura: _____

Nome: CARLOS FERNANDO MEIRA FILHO

Cargo: Procurador

CPF: 908.273.765-53

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL POR AÇÕES DE COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO:

Gestor do contrato:

Nome: CALIXTO ANTONIO NETO

Cargo: Gerente Administrativo

CPF: 292.483.898-30

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: PEDRO TEGON MORO

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 144.051.718-58

Assinatura: _____



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FERNANDO MEIRA FILHO, Usuário Externo**, em 01/04/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA ESTEVES BORTOLIN, Usuário Externo**, em 03/04/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Calixto Antonio Neto, Gerente**, em 05/04/2024, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Caroline de Faria Eduardo Borges, Diretor**, em 08/04/2024, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Tegon Moro, Diretor Presidente**, em 08/04/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023719608** e o código CRC **CF91C543**.
